



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.214, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DENOMINA DE RUA JOCIMAR DELAIA PIMENTEL, NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Jocimar Delaia Pimentel**”, a rua com início na Rua Gustavo Hertel, ao lado da Associação Pestalozzi e que dá acesso à Praça de Esporte e Lazer Toninho Santana, onde localiza-se o Campo Bom de Bola José Henrique Pereira, sendo o seu término no final da pavimentação da referida via, onde há um córrego, na sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Julho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 2.214 / 2020

EM, 28/07/2020


PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 29/07/2020
29/08/2020


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Projeto de Lei N° 036/2020 - Autor: Felipe Hulle Delpuppo